



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 383/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 141/10 - CIB/RS, que define os Fundos Municipais e Estadual para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na reunião da SETEC/RS de 04/11/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar parecer favorável as reformulações de valores dos seguintes projetos da 11ª CRS:

-Curso de Capacitação dos técnicos de Enfermagem – Resolução nº 23/2009 do COGERE da 11ª CRS – valor R\$ 23.346,25, revogado pela Resolução nº 24/2010 do COGERE 11ª CRS, que passa a vigorar com o valor R\$ 40.800,00;

-Curso de Atenção Integral à Saúde Mental – Resolução nº 28/2009 do COGERE da 11ª CRS – valor R\$ 68.868,52, revogado pela Resolução nº 25/2010 do COGERE da 11ª CRS, que passa a vigorar com o valor R\$ 108.000,00.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS